DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3/2018

SÚMULA: Referenda o Convênio entre O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e o Município de Apucarana para o desenvolvimento de ações conjuntas no Projeto Futuro Integral, como especifica

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 3/18, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Convênio entre O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e o Município de Apucarana para o Desenvolvimento de Ações conjuntas no Projeto Futuro Integral.

Art. 2º O Referido Termo de Convênio tem como objetivo a realização conjunta de ações para ministrar aulas de oficinas sistemáticas e não sistemáticas de raciocínio lógico e de letramento para os alunos das *Escolas Estaduais* do Município vinculados à Secretaria de Assistência Social por meio do Programa Pré-Aprendiz.

Parágrafo Único: Através deste instrumento as partes, tanto o SESC quanto PREFEITURA valerão de recursos próprios, não havendo qualquer forma de repasse financeiro e de outros recursos entre os convenentes.

Art. 3º No presente Termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

..... continua .....

continuação decreto legislativo nº. 3/18 (projeto de decreto legislativo nº. 3/18) ..... pag. 2

Art. 4º O presente Convênio vigorará a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60(sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante manifestação expressa de ambas as partes, por meio de seus representantes legais e celebração de Termo de aditamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/OTL.